

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: ESTHER RODRIGUES IENNA PINTO

Matricula: 2720145

CPF: 487.160.328-88

Endereço: Rua Cecília Roizem, 67

Curso: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Nº Acordo: REME0251_23

Data do Acordo: 12/15/2023

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$7.826,99 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$ 7.826,99 (Sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$7.826,99

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Doc.	Valor Final
MENSALIDADE	MAIO	05	01/05/2023	2720145E23	940,50
MENSALIDADE	JUNHO	06	01/06/2023	2720145F23	940,50
MENSALIDADE	JULHO	07	01/07/2023	2720145G23	940,50
MENSALIDADE	AGOSTO	08	01/08/2023	2720145H23	940,50
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	01/09/2023	2720145I23	940,50
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	2720145J23	940,50
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	2720145K23	940,50
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	2720145L23	940,50

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1º PARCELA	1	16/12/2023	2720145971	R\$7.826,99

Valor Corrigido: R\$ 7.826,99

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 29/11/2023

487.160.328-88
ESTHER RODRIGUES IENNA PINTO

Testemunda 1:
Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:
Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 2B72394F787566514B43493D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: ESTHER RODRIGUES IENNA PINTO, CPF:
487.160.328-88, como contrante, Data da Assinatura: 04/01/2024 20:34:28
Pontos de autenticação: email: ferreira.resther@gmail.com; IP: 189.69.36.230; TOKEN:
F766FB